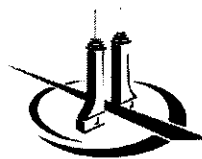




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 69/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver^a Zulma Ancinello:

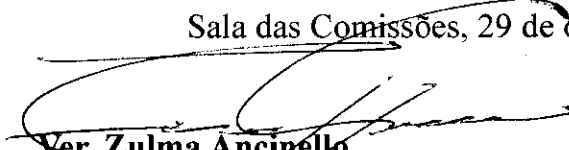
ASSUNTO: “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 69/2020, de autoria do Poder Executivo, protocolo nº 0547/2020/LEG, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.”. Salienta-se que a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhuma objeção à aprovação, porém deve ser consideradas as ressalvas dos pareceres das demais comissões.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria com as emendas propostas.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2020.


Ver. Zulma Ancinello
Relatora

Aprovado Parecer

em 04 / 11 / 20

VOTO:

De acordo:

Contrário:

